**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 055/2023:

1. O preposto da contratada poderá estar locado na cidade do Rio de Janeiro para gerir o contrato?

**Resposta**: Não, conforme edital.

1. caso o contrato venha a ser renovado haverá a necessidade de substituição da frota?

**Resposta**: Sim.

1. em relação ao pagamento questionamos qual a instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE?

**Resposta**: Preferencialmente a instituição financeira Itaú.

1. haverá necessidade de prever gastos com estacionamentos e pedágios?  Neste caso, o ônus será da Contratante ou da contratada? Por gentileza indicar quantidade necessária para o prazo de 12 meses.

**Resposta**: Não, conforme Edital.

1. após a etapa de lances o melhor classificado terá quanto tempo para enviar a proposta ajustada ao valor final?

**Resposta**: O tempo será informado pelo Pregoeiro, no momento em que a proposta ajustada do licitante arrematante, for solicitada via chat.

       f) o prazo de entrega dos veículos definido para 30 dias é muito curto, pois temos o prazo de entrega da montadora além do prazo de blindagem dos veículos que leva em torno de 90 dias.                                                       Questionamos:

f.1) poderiam prorrogar o prazo de entrega para 90 a 100 dias?

**Resposta**: Não, conforme Edital.

f.2) caso não seja possível a prorrogação, a contratada poderá iniciar os serviços com veículos seminovos?

**Resposta**: Não, conforme Edital.

f.3) caso não seja possível a prorrogação, a contratada poderá iniciar os serviços com veículos sublocados?

**Resposta**: Não, conforme Edital.

1. entendemos que a contratada fornecerá cartão combustível restrito a abastecer o veículo até a quilometragem de 2.500 quilômetros ao mês. Se extrapolada esta quilometragem dentro do mês, a Prefeitura arcará com o ônus do abastecimento do veículo. Estamos certos em nosso entendimento?

**Resposta**: Não, conforme Edital.

1. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

**Resposta**: Sim, desde que haja o cumprimento total das obrigações previstas no Edital.

1. SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros  e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

 **Resposta**: Sim, desde que haja o cumprimento total das obrigações previstas no Edital.

1. o Edital restringe a competitividade entre os licitantes ao estipular índices financeiros que a licitantes devem atingir para comprovação de habilitação economico-financeiro, sem dar a alternativa de apresentação de comprovação de capital social ou patrimonio liquido, caso a licitante não os alcance, como ocorre na maioria dos editais, onde o edital preconiza:

"A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui capital social mínimo não inferior a 10% do preço estimado da contratação ou item pertinente.

Sugerimos correção do edital para inclusão da cláusula alternativa de apresentação da qualificação economica-finaceiro, visando maior número de licitantes, trazendo assim maior competitividade e economia ao certame.

**Resposta**: O Edital foi elaborado em conformidade com a Minuta Padrão da Procuradoria Geral do Município.

Em, 04/01/2024.

Secretaria Municipal de Administração